



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0328 DE 24 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento corrente a fim de cumprir com as disposições da Lei Municipal nº 284 de 27 de junho de 2002, a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 02 - Departamento de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 16 - Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana
PROGRAMA: 0059 - Política Habitacional
PROJETO: 1.029 - Regularização de loteamentos
ELEMENTO: 3.2.90.39.99.01.00 - Outras despesas correntes R\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para cobertura do crédito ora autorizado correrá por conta de parte do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, que totalizou em R\$ 753.932,14 a saber:
Do Superávit Financeiro em 2002 R\$ 15.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 24 de abril de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”